



**DECRETO Nº. 055/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 4.234,18 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.703/2022, de 27.12.2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

**04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**02 – Coordenadoria da Educação**

**1236500412.077000 – Man. Programa Nac. Alimentação Escolar - CRECHE**

33903000.0000 – Material de Consumo (160) R\$ 3.828,98

**1236600432.129000 - Man. Programa Nac. Alimentação Escolar - EJA**

33903000.0000 - Material de Consumo (582) R\$ 192,00

**1236500412.149000 - Man. Programa Nac. Alimentação Escolar -AEE**

33903000.0000 - Material de Consumo (753) R\$ 213,20

**Art. 2º -**

Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações Orçamentárias:

**04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**02 – Coordenadoria da Educação**

**1236100472.121000 – Man. Programa Nac. Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**

33903000.0000 – Material de Consumo (139) R\$ 3.828,98

**1236500412.120000 - Man. Programa Nac. Alimentação Escolar – Pré Escola**

33903000.0000 - Material de Consumo (496) R\$ 405,20


**Art. 3º.**

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de outubro de 2023.

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 17/10.2023

  
Fabricio Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento